

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC INTEGRAL**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORAS/ES REGIONAIS INDÍGENAS** do referido Programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nos Eixos do Ciclo de Alfabetização e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, a/o interessada/o se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. As/Os candidatas/os selecionadas/os farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Secretaria da Educação do estado do Ceará, e poderão ser convocadas/os para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades dos Eixos acima referidos.

1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Seduc, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC, validado pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e das/os estudantes dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental das escolas indígenas, proporcionando-lhes a melhoria da qualidade

da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação continuada, e em serviço, das equipes da Seduc e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/Credes, do estado do Ceará.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORAS/ES – Eixo do Ciclo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, que comprovem experiência ou formação em Educação Escolar Indígena; com titulação mínima de graduação nas áreas da educação; profissionais do Magistério, com nível superior, preferencialmente indígena, com Licenciatura Intercultural ou com Licenciatura em outra área do Conhecimento, com experiência comprovada em Educação Escolar Indígena, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico, para execução de atividades de planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento, relacionados aos Eixos do PAIC INTEGRAL, indicados nesta Chamada Pública e destinados à formação das/os professoras/es indígenas e equipes técnicas das Credes, com escolas indígenas sob sua abrangência.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORA/OR PAIC INTEGRAL

3.2. Da/o formadora/or:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação das/os professoras/es das escolas indígenas nas áreas de atuação do Eixo do ciclo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Seduc/Crede pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrando/Acompanhar as formações e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- f) Participar da(s) formação(ões) da COPEM, sendo assídua/o e pontual nos encontros, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- h) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formadora/or;
- i) Elaborar estratégias de intervenção e acompanhamento pedagógica com as equipes técnicas da Seduc/Crede, sempre que necessário;
- j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do Eixo;
- k) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da Seduc/Crede.

4 DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) Etapas**.

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pela/o candidata/o, de acordo com as diretrizes do PAIC INTEGRAL e cronograma com período de vigência de 6 meses.

4.1.1 As/Os candidatas/os deverão apresentar, **por e-mail**, os documentos que constam no “item 6” desta Chamada Pública;

4.1.2 Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e

profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública;

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados: a coerência com os princípios e objetivos do PAIC INTEGRAL, bem como os elementos da especificidade, conforme os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista com a/o candidata/o, exclusiva para as/os candidatas/os selecionadas/os na Primeira Etapa.

4.2.1 **Entrevista com a/o candidata/o será em formato virtual:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo VI**, bem como o Plano de Trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC INTEGRAL e com as especificidades da vaga.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

5.1 A Seleção das/os candidatas/os será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	15 (quinze) pontos
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	10 (dez) pontos
2ª	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com critérios de pontuação definidos no Anexo VI	25 (vinte e cinco) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (cinquenta) pontos

Observação 1: Será considerada/o aprovada/o para a Segunda Etapa a/o candidata/o que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na Primeira Etapa (Análise de Currículo e Plano de Trabalho).

Observação 2: Será considerada/o aprovada/o neste processo de seleção a/o candidata/o que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no total das duas Etapas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão feitas, **exclusivamente**, por meio do seguinte e-mail: **selecaoformadormpaic@crede01.seduc.ce.gov.br**

6.1.1 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência
- d) Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- e) Currículo vitae ou lattes com suas devidas comprovações;
- f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, para os Eixos de Alfabetização e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- g) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV;
- h) Comprovação de experiência profissional em Educação Escolar Indígena;
- i) Para candidatas/os indígenas, este/a deverá apresentar autodeclaração de pertencimento com assinatura própria e anuência de uma liderança da comunidade/etnia a qual pertence, conforme modelo anexo.

6.1.2 No assunto do e-mail deve constar: **INSCRIÇÃO DE (NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A) - EDITAL 003/2023.**

6.1.3 No corpo do e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL - EDITAL 003/2023.**

Dados da/o candidata/o:

NOME COMPLETO

NOME SOCIAL (Para candidatas/os travestis ou transsexuais)

CPF

ENDEREÇO

TELEFONES PARA CONTATO

E-MAIL

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2 As Comissões de Seleção supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site da Crede 1 (<https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.3 Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão de Seleção responsável.

7.4 Não poderão concorrer candidatas/os que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela Comissão da Seleção.

8 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS SELECIONADAS/OS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da Crede 1: <https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>

9 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formadora/or, podendo ser prorrogado pela Seduc/Crede, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC INTEGRAL;

9.2 Em concordância com o Art. 11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Seduc/Crede poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta Chamada Pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10 CRONOGRAMA

10.1 Primeira Etapa:

10.1.1 Inscrições: **23, 24, 25 e 26 de maio de 2023;**

10.1.2 Análise do Currículo e plano de trabalho da/o candidata/o: **29 e 30 de maio de 2023;**

10.1.3 Divulgação do resultado da Primeira Etapa: **31 de maio de 2023;**

10.1.4 Período para interposição de recursos da Primeira Etapa: **01 de maio de 2023;**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da Primeira Etapa: **02 de junho de 2023.**

10.2 Segunda Etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas da/o candidata/o selecionada/o, na Primeira Etapa: **02 de junho de 2023;**

10.2.2 Entrevista da/o candidata/o selecionada/o na Primeira Etapa: **05 e 06 de junho de 2023;**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **06 de junho de 2023;**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **07 de junho de 2023;**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **9 de junho de 2023, no site da Crede <https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>**

11 DOS RECURSOS

11.1 A/O candidata/o poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da Seleção no site da Crede, exclusivamente, por meio do seguinte e-mail **selecaoformadormpaic@crede01.seduc.ce.gov.br**

11.2. O resultado final será divulgado no site do Crede 1, por meio de uma relação, em ordem classificatória, com nomes das/os candidatas/os consideradas/os aptas/os neste processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC INTEGRAL.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Crede.

12.3 Fica reservado à Seduc/Crede o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 As/Os candidatas/os selecionadas/os que, por necessidade e ou vacância, forem convocadas/os pela Seduc podem ser solicitadas/os a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.



Ana Geovanda Mourão Cavalcante
Coordenadora da CREDE 1

Maracanã, 23 de maio de 2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CREDE 1
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL: _____

II - BOLSA PRETENDIDA

TIPO DE BOLSA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO - (Marcar apenas uma opção)

() Ciclo de Alfabetização

() Anos iniciais - Língua Portuguesa

() Anos iniciais - Matemática

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura da/o Candidata/o

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA
DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valor destinado para dedicação de 32 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL**

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELA/O CANDIDATA/O**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Apresentação, de forma breve e sucinta, da contextualização da proposta da/o candidata/o, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhada aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).	3 (TRÊS) PONTOS
B	Coerência com as abordagens e metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC INTEGRAL.	2 (DOIS) PONTOS
C	Exposição clara, objetiva, organizada e fundamentada das atividades a serem desenvolvidas.	2 (DOIS) PONTOS
D	Exequibilidade das atividades propostas.	2 (DOIS) PONTOS
E	Texto claro, gramaticalmente adequado e pertinente ao gênero textual proposto.	1 (UM) PONTOS
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NO PLANO DE TRABALHO		10 (DEZ) PONTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

CANDIDATO(A):

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

Título:
Eixo de atuação:
Período de vigência do plano de trabalho:

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que a/o candidata/o apresente, de forma breve, a contextualização da sua proposta, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhando-a aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente o objetivo geral e os objetivos específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas, a depender do eixo pretendido, aos pilares do PAIC Integral.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico e descreva com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando nas ações a serem desenvolvidas enquanto formador/a regional indígena, com base em: encontros formativos ao longo do ano, mobilização e envio de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas para a Educação Escolar Indígena, de acordo com o eixo pretendido.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO/PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de doutorado na área de Educação ou afins	3,0 por diploma	3,0
Diploma de Mestrado na área de Educação ou afins	2,5 por diploma	2,5
Diploma de Especialização na área de Educação ou afins	2,0 por certificado	2,0
Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas, na área do eixo pretendido.	1,25 por curso	2,5
Atuação como cursista nas formações do MAIS PAIC, atualmente, PAIC Integral.	1,0 por eixo	2,0
Experiência profissional como professor(a) de Escola Indígena nos últimos cinco anos.	0,2 por mês de atuação	3,0
TOTAL DE PONTOS		15 (QUINZE) PONTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ter pertencimento étnico (comprovado com a Declaração de pertencimento assinada pela/o candidata/o e por uma liderança indígena - modelo no anexo VII).	5 (cinco) pontos
2	Relato sobre suas experiências pedagógicas que demonstrem a efetivação da educação intercultural (aspectos identitários nas práticas docentes e conteúdos curriculares) na escola indígena.	10 (dez) pontos
3	Conhecimento sobre as diretrizes curriculares da Educação Escolar Indígena vigentes (legislação estadual e federal que regulam e orientam a Educação Escolar Indígena) e sobre as matrizes de avaliação externa (Saeb/Spaee)	7 (cinco) pontos
4	Disponibilidade para execução das atividades.	3 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS		25 (quinze) pontos

ANEXO VII - MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição na **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**, DE _____ DE MAIO DE 2023, que eu,

_____,
portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____,
_____, sou indígena pertencente à etnia _____,
_____, nascida/o em ____/____/____, no
Município de _____, UF _____, filha/o de _____ e
de _____, residente
em _____, nº _____,
Complemento _____, Bairro/Localidade/Aldeia
_____, Município _____,
UF _____.

Assinatura da/o candidata/o indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena

CPF _____

_____, ____ de maio de 2023

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser preenchido com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o do Concurso.